



DECRETO Nº 045/93
(DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA-SP.)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artº 45, Inciso III, de Lei nº 001/90, de 04.04.1.990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam majorados os vencimentos dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais da Florínea, em 60% (sessenta por cento) com base nos vencimentos de Agosto/93, à partir de 1º de Setembro de 1.993.

Artº 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 03 de Setembro de 1.993.

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Regist. do nesta Unidade Administrativa e afixada no local de costume.

CICERO CLAUDIO DOS SANTOS
Diretor Unidade Adm. Organo.
Sup. Internos-Florínea-SP